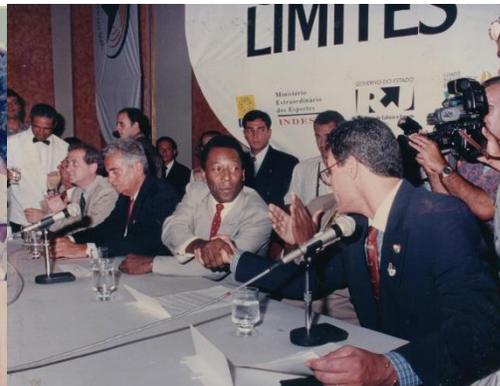


O ESPORTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

➤ **LEI 9.615 DE 24 DE MARÇO DE 1998, - LEI PELÉ:**

RECONHECEU O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO COMO INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO DESPORTO



João Batista Carvalho e Silva
Presidente - CBCP

Audiência Comissão de Esportes da Câmara dos Deputados
07 DEZ 22



LEI 10.264 DE 16 DE JULHO DE 2001,
DESTINOUS RECURSOS AO DESPORTO
PARAOLÍMPICO
(*LEI DA ALFORRIA FINANCEIRA*)



Aprovada em 2001, Lei Piva acabou com carência de dinheiro no esporte olímpico

André Fontenelle | 01/08/2016, 10h36

O problema da falta de dinheiro do esporte olímpico brasileiro começou a acabar em 17 de agosto de 1999, quando o então senador Pedro Piva (PSDB-SP) apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) 491/1999, destinando ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) 10% da arrecadação bruta de todas as loterias federais.

Percentuais

Ricardo Corrêa

O próprio senador Piva, reconhecendo que o valor de 10% era alto demais, apresentou uma emenda reduzindo o índice para 2% — o que representava uma estimativa de R\$ 50 milhões anuais para o COB. Em novembro de 1999, o projeto de Piva recebeu parecer favorável do relator na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO), mas não tramitou a tempo de ajudar o país nos Jogos Olímpicos de Sydney, em 2000 — de onde o Brasil, aliás, voltou sem conseguir nenhuma medalha de ouro.

Aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o projeto seguiu para a Câmara dos Deputados, onde já tramitava um projeto semelhante, do deputado Agnelo Queiroz (PCdoB-DF) — daí o nome Agnelo/Piva, adotado em 2003, quando o deputado tornou-se ministro do Esporte.

O substitutivo enviado pela Câmara dos Deputados ao Senado mantinha a essência do projeto de Piva, inclusive a quantia de 2%, alterando apenas a especificação da destinação dos recursos — 85% para o COB e **15% para o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)**.

Esporte com metas

Em junho de 2001, o projeto de lei foi finalmente aprovado na CAE, seguindo em regime de urgência para votação no Plenário do Senado.

Aprovado poucos dias depois, no mesmo mês, o texto foi para a sanção presidencial. Fernando Henrique Cardoso assinou a Lei 10.264 em 16 de julho de 2001.

➤ LEI 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015 (LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO) AUMENTOU OS RECURSOS DESTINADOS AO COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](#)

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 110. O inciso VI e o § 1º do art. 56 da [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56.

.....
VI - 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios;

.....
§ 1º Do total de recursos financeiros resultantes do percentual de que trata o inciso VI do **caput**, 62,96% (sessenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e 37,04% (trinta e sete inteiros e quatro centésimos por cento) ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), devendo ser observado, em ambos os casos, o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União.

.....” (NR)



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[LEI Nº 14.073, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020](#)

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

[Texto corrigido](#)
[Ver mais...](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. A [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

Parágrafo único.

.....

VII - o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC); e

VIII - o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP).” (NR)

“Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) e as entidades nacionais de administração do desporto ou prática do desporto a eles filiadas ou vinculadas constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto.

.....” (NR)

➤ LEI 14.073 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, RECONHECEU O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS COMO INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DO DESPORTO



➤ **LEI 14.294 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, DESTINOU RECURSOS DE LOTERIAS AO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: REQ 2416/2021
Autor da Proposição: Dep. Julio Cesar Ribeiro
Data da Apresentação: 18/11/2021 09:44
Ementa: Requer urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1.953 de 2021.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Líderes

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	326
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Inválidas	002
	Total	326
	Mínimo	257

	Líder / Vice-líder	Confirmadas Partido / Bloco	Bancada*
1	Antonio Brito	PSD	35
2	Bohn Gass	PT	53
3	Cacá Leão	PP	41
4	Efraim Filho	DEM	28
5	Fred Costa	PATRIOTA	6
6	Hugo Motta	REPUBLICANOS	31
7	Igor Timo	PODE	11
8	Isnaido Bulhões Jr.	MDB	33
9	Nivaldo Albuquerque	PROS, PSC, PTB	31
10	Renildo Calheiros	PCdoB	8
11	Rodrigo de Castro	PSDB	32
12	Sebastião Oliveira	AVANTE	8
13	Talíria Petrone	PSOL	9

* Bancada considerada no momento da apresentação da Proposição

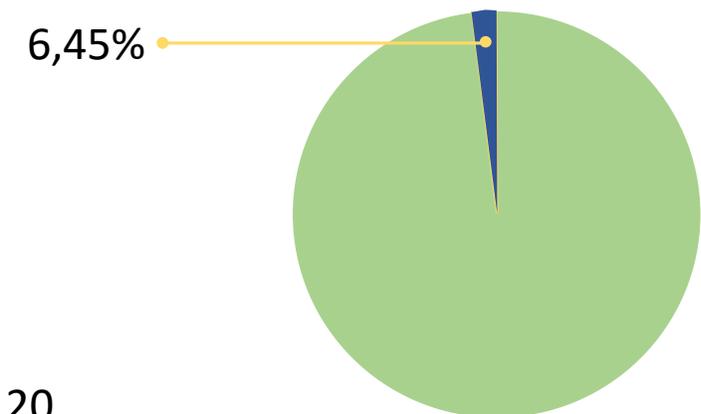
MEDALHAS BRASILEIRAS EM JOGOS PARALÍMPICOS

ANO	MEDALHAS			PAÍSES	TOTAL DE ATLETAS	GÊNERO		POSIÇÃO DO BRASIL	MEDALHAS DO BRASIL
	OURO	PRATA	BRONZE			HOMENS	MULHERES		
 1972	0	0	0	41	921	653	268		O BRASIL NÃO CONQUISTOU MEDALHAS NESTA EDIÇÃO
 1976	0	1	0	41	1271	1000	271	31º LUGAR	1
 1980	0	0	0	42	1653	1225	428		O BRASIL NÃO CONQUISTOU MEDALHAS NESTA EDIÇÃO
 1984	7	17	4	54	2105	1569	536	24º LUGAR	28
 1988	4	9	14	60	3042	2371	671	26º LUGAR	27
 1992	3	0	4	84	2999	2300	699	31º LUGAR	7
TOTAL:	14	27	22						63
APÓS CRIAÇÃO CPB									
 1996	2	6	13	104	3252	2462	790	37º LUGAR	21
TOTAL:	2	6	13						21

ANO	MEDALHAS			PAÍSES	TOTAL DE ATLETAS	GÊNERO		POSIÇÃO DO BRASIL	MEDALHAS DO BRASIL
	OURO	PRATA	BRONZE			HOMENS	MULHERES		
APÓS LEI 9615 DE 1998 - LEI PELÉ									
 2000	6	10	6	123	3871	2883	988	24º LUGAR	22
TOTAL:	6	10	6						22
APÓS LEI 10264 DE 2001 - LEI AGNELO/PIVA									
 2004	14	12	7	135	3749	2600	1149	14º LUGAR	33
 2008	16	14	17	146	3952	2585	1367	9º LUGAR	47
 2012	21	14	8	164	4243	2741	1502	7º LUGAR	43
TOTAL:	51	40	32						123
APÓS LEI 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015 - LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO									
 2016	14	29	29	160	4328	2657	1671	8º LUGAR	72
 2021	22	20	30	162	4393	2547	1846	7º LUGAR	72
TOTAL:	36	49	59						144
TOTAL MEDALHAS:									373



 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE					
ENTIDADES CERTIFICADAS PELO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FORMAIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 18 e 18-A DA LEI Nº 9.615/1998.					
Nº	UF	ENTIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMISSÃO	VALIDADE
1	MG	ACADEMIA DO VÔLEI	██████████████████	24/08/2022	24/08/2023
2	RJ	ACADEMIA PÉROLAS NEGRAS	██████████████████	04/10/2022	04/10/2023
3	PR	ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO - A.A.B.T	██████████████████	18/08/2022	18/08/2023
4	SP	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA - AAXV	██████████████████	11/03/2022	11/03/2023
5	SP	ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA DE ATIBAIA	██████████████████	25/03/2022	25/03/2023
307	RJ	VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE	██████████████████	23/06/2022	23/06/2023
308	MG	XV DE NOVEMBRO ESPORTE CLUBE	██████████████████	12/01/2022	12/01/2023
		CLUBE DA BAHIA	██████████████████	11/02/2022	11/02/2023
		CLUB SANTO AMARO	██████████████████	18/11/2022	18/11/2023



Paralímpicas: 20

ASSOCIAÇÃO	ESTADO	VIGENTE ATÉ	CADASTRO CBCP	1a. CERTIFICAÇÃO
ADEACAMP - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS	SP	18/11/2022	X NATA	23/10/2020
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENTES VISUAIS - APADV	SP	14/06/2023	X	28/04/2021
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA DEFICIENTES - ADD	SP	01/10/2023	X NATA	08/08/2018
ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS - AMEI	SP	31/03/2023	X	31/03/2021
GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS, DEFICIENTES ESPORTISTAS DE CAMPINAS	SP	04/11/2023	X NATA	21/06/2019
GAADIN - GRUPO DE AJUDA DOS AMIGOS DEFICIENTES DE INDAIATUBA	SP	19/09/2023		19/09/2022
INSTITUTO BARUERI PARALIMPICO	SP	27/06/2023	X	25/06/2021
CAD - CLUBE AMIGOS DEFICIENTES	SP	29/11/2023	X NATA	29/11/2022
ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA PAULISTANA	SP	19/10/2023		01/01/2019
ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DEFICIENTES INTELECTUAIS DE JOINVILLE	SC	26/10/2023	X	26/10/2022
ASSOCIAÇÃO PARALIMPICA DE JOINVILLE	SC	01/09/2023		01/09/2022
CENTRO ESPORTIVO PARA PESSOAS ESPECIAIS - CEPE	SC	13/12/2022	X	07/08/2018
ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA PATENSE	MG	04/10/2023	X	01/10/2019
ASSOCIAÇÃO CENTRO PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO MONTE SIÃO	MS	14/06/2023		07/05/2021
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI	PB	28/04/2023		28/04/2021
ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE ATLETISMO - APA	PE	07/02/2023	X	21/12/2020
INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO - IPP	PR	17/12/2022		25/0/2019
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS - AMC	MT	20/12/2022		21/12/2021
ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE FUTSAL PARA CEGOS - AGAFUC	RS	30/06/2023	X	01/10/2019
ANDEF - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS	RJ	08/11/2023	X NATA	08/11/2022

De acordo com a Portaria/ME nº 115/2018 art. 28 §1º, o prazo de validade da certidão será de 1 (um) ano, exceto se verificado o cumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 29. Insta salientar, que a Certidão encontra-se anexada aos autos dos processos administrativos relativos às referidas entidades, bem como, do sítio eletrônico do Ministério da Cidadania: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/certificacoes-18-e-18-a>
 ATUALIZADO em 10/01/2022

LOTÉRIAS

MÊS	RECEITA LOTÉRIAS
FEVEREIRO	815.467,01
MARÇO	902.101,55
ABRIL	1.613.751,10
MAIO	1.107.629,61
JUNHO	1.104.502,81
JULHO	1.226.257,58
AGOSTO	937.586,16
SETEMBRO	955.950,70
OUTUBRO	1.848.391,34
NOVEMBRO	1.548.114,29
TOTAL:	12.059.752,15

CBC

MÊS	RECEITA CBC - LEI 13.756
ADMINISTRATIVAS	5.486.827,84
FINALÍSTICAS	16.460.483,54
TOTAL:	21.947.311,38

} ADMINISTRATIVAS - 25% = R\$ 3.014.938,03
 } FINALÍSTICAS - 75% = R\$ 9.044.814,12

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - MEIO	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FINALÍSTICA
435.750,44	1.598.608,92

PROJETOS

DESPESAS ÁREA FINALÍSTICA - FEVEREIRO À NOVEMBRO	
PROJETO	VALOR
ABEN - SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE NANISMO	R\$ 15.975,00
FEIRA REATECH - ADD SP	R\$ 120.522,84
ETAPA BH - CAMPEONATO MINEIRO DE BASQUETE EM CR - AMA	R\$ 75.707,83
ABDF - SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE AMPUTADOS - PARTICIPAÇÃO NO MUNDIAL DA TURQUIA	R\$ 269.234,08
TOTAL:	R\$ 481.439,75

ADM

DESPESAS ADMINISTRATIVAS FEVEREIRO À NOVEMBRO
R\$ 2.508.514,35 = 20,75%



ABEN – SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE AMPUTADOS



FEIRA REATECH – ADD SP



ETAPA BH – CAMPEONATO MINEIRO DE BASQUETE EM CR - AMA



ABDF – SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE AMPUTADOS



Comitê Brasileiro de
Clubes Paralímpicos

OBRIGADO!